



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES  
DE CÂNCER DE ARAPIRACA - AAPC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPIRACA - AAPC, entidade civil sem fins lucrativos, apolítica, que oferece apoio aos portadores de câncer e seus familiares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.773/0001-33, com sede na Rua São Francisco, nº 780, bairro Centro, no Município de Arapiraca, fundada em 30 de abril de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 22 de dezembro de 2010, 194º da Emancipação Política e 122º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 23.12.2010.**